



## **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 15/2025**

Processo nº: 8313/2025

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

**I - OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço para fazer a manutenção do desfibrilador externo automática-DEA do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 8313/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, Secretaria Municipal de Saúde.

**II - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS - PODER EXECUTIVO - CNPJ: 88.498.786/0001-01.

**III - CONTRATADA:** JCV MANUTENÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.572.885/0001-78.

**IV - JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A contratação se dá em razão da necessidade do bom funcionamento do equipamento acima referido e dar segurança aos profissionais que atuam no atendimento a população. A escolha do fornecedor se dá em razão de ser a representante exclusiva na prestação do serviço requerido, conforme consta no processo de contratação direta. A Inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Consultoria Jurídica do Município sob o nº 229/2025/LICITAÇÕES.

**V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O valor da prestação do serviço será de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), conforme proposta da empresa. O valor está dentro do praticado no mercado conforme declaração do departamento de compras, além de estar de acordo com as exigências do inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/21, conforme declaração do Departamento de Economia e Orçamento Municipal sob o nº 195/2025/SMPOP/DEOM.

**VI - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal detalhando o serviço prestado, com o devido recebimento e aprovação do fiscal, de acordo com o empenho e por meio de depósito bancário.

**VII - PRAZO DE EXECUÇÃO:** o prazo entrega/execução é de até 60 (sessenta) minutos após a entrega do equipamento pela administração através de servidor do SAMU devidamente designado para acompanhamento do serviço, atualização e posterior treinamento da equipe, mediante agendamento de data e hora para execução do serviço. O serviço prestado terá garantia de 90 (noventa) dias.

**VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



São Borja  
"Primeiro dos Sete Povos das Missões"  
"Terra dos Presidentes"  
"Capital Gaúcha do Fandango"

Secretaria Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Projetos- SMPOP  
Departamento de Contratos e Licitações- DCL

Unidade: 4 – ATENDIMENTO À SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 155 – REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS

Projeto/atividade: 1058 – PROGRAMA SALVAR/SAMU

Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Recurso: 1600 – 0000 – CUSTEIO – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP.

Reduzido: 43765

São Borja-RS, 11 de abril de 2025.

---

**REINALDO MENEZES GARCIA**

Gestor de Orçamento, Compras, Licitações e Contratos – SMPOP  
Decreto nº 20.991/2025

#### **RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, dentro do prazo legal, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. São Borja/RS, 11 de abril de 2025.

---

**JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO**

Prefeito